



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO N° 10.492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
(Revogado pelo Decreto nº 11.023, de 31/3/2022, em vigor em 18/4/2022)

Remaneja, em caráter temporário, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS para o Ministério da Cidadania.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, em caráter temporário, até 18 de abril de 2022, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para o Ministério da Cidadania, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: (*"Caput" do artigo com redação dada pelo Decreto nº 10.971, de 16/2/2022*)

- I - três DAS 102.4; e
- II - três DAS 102.3.

§ 1º Os cargos em comissão de que trata o *caput* destinam-se à análise dos projetos relacionados com a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.

§ 2º Os cargos em comissão de que trata o *caput* não integrarão a Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania e o seu caráter de transitoriedade constará dos atos de nomeação por meio de remissão ao *caput*.

§ 3º Encerrado o prazo estabelecido no *caput*, os cargos em comissão serão restituídos à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e os seus ocupantes ficarão automaticamente exonerados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Onyx Lorenzoni